



*Prefeitura Municipal de Cambé*  
*Estado do Paraná*

**LEI N.º. 275/1975**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial da quantia de CR\$ 12.912,60.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI:**

**ART. 1º.** – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial da quantia de CR\$ 12.912,60 (doze mil, novecentos e doze cruzeiros e sessenta centavos), para atendimento das seguintes despesas:

I- Juros do Empréstimo tomada junto ao BANESTADO S/A Crédito, Financiamento e Investimentos, de acordo com a Lei n.º. 263/75 (06.41/3.2.4.2-19-01.00)

5.294,90

II- Amortização de empréstimo tomado junto ao Banestado S/A Crédito, Financiamento e Investimentos de acordo com a lei n.º. 263/75 (06.4/4.3.1.2-01.00)

7.617,70

TOTAL

12.912,60

**ART. 2º.** – Para atendimento do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de igual quantia dos recursos previstos nos Incisos II e III, parágrafo 1º., Art. 43, da Lei Federal n.º. 4.320/64.

**ART. 3 .** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMBÉ, aos 16 de Setembro de 1975.

Dr. Antonio Waldemar Garcia  
Prefeito Municipal

José Ferrarini  
Chefe de Gabinete

**Projeto n.º. 22/1975.**

**Autor: Executivo Municipal.**